

CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Procuradoria Judicial, resolve convocar o Procurador de Estado Walter Campos Oliveira, para uma reunião de trabalho, que será realizada na sede da PGE/PJ, no próximo dia 15/02/2022 (terça-feira), às 15h.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador Geral, em Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

IVAN LUIZ DA SILVA
Coordenador da Procuradoria Judicial

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura (Seagri)**

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura- SEAGRI;

CONTRATADA: COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA;

Considerando a regularidade dos trâmites da CHAMADA PÚBLICA N° 06/2021 e sob os fundamentos do art. 10 da Lei Estadual n° 7.950/2021 e da Lei Federal n° 8.666/93;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a distribuição e o fornecimento a de leite de vaca pasteurizado tipo "C" integral, nos quantitativos e regiões especificadas no ANEXO I deste instrumento.

VALOR: R\$ 2.499.110,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cento e dez reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: UG : 520030 U.O: 14030; Programa de Trabalho N° 20.605.0008.3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -PAA; PO 000001 (Não Definido); Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita; Região (206) Região do Médio Sertão; Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de Fecoop;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Maykon Beltrão Lima Siqueira, Secretário de Estado e Dyego Rafael Firmino Amaral, Presidente.

Protocolo 637084

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura- SEAGRI;

CONTRATADA: A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ;

Considerando a regularidade dos trâmites da CHAMADA PÚBLICA N° 06/2021 e sob os fundamentos do art. 10 da Lei Estadual n° 7.950/2021 e da Lei Federal n° 8.666/93;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a distribuição e o fornecimento a de leite de vaca pasteurizado tipo "C" integral, nos quantitativos e regiões especificadas no ANEXO I deste instrumento.

VALOR: R\$ 1.561.944,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: UG : 520030 U.O: 14030; Programa de Trabalho N° 20.605.0008.3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -PAA; PO 000001 (Não Definido); Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita; Região (206) Região do Médio Sertão; Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de Fecoop;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Maykon Beltrão Lima Siqueira, Secretário de Estado e Tiago Silva de Melo, Presidente.

Protocolo 637085

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura- SEAGRI;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA;

Considerando a regularidade dos trâmites da CHAMADA PÚBLICA N° 06/2021 e sob os fundamentos do art. 10 da Lei Estadual n° 7.950/2021 e da Lei Federal n° 8.666/93;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a distribuição e o fornecimento a de leite de vaca pasteurizado tipo "C" integral, nos quantitativos e regiões especificadas no ANEXO I deste instrumento.

VALOR: R\$ 4.807.663,62 (quatro milhões e oitocentos e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: : UG : 520030 U.O: 14030; Programa de Trabalho

N° 20.605.0008.3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -PAA; PO 000001 (Não Definido); Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita; Região (206) Região do Médio Sertão; Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de Fecoop;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Maykon Beltrão Lima Siqueira, Secretário de Estado e Aldemar Lima Queiroz Monteiro Presidente, Presidente.

Protocolo 637086

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES N° 18/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:13020.000000121/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Analice Paurílio Camelo

Cargo/Função: Superintendente de Assistente Social

CPF: 030.633.584-01

RG: 1702134 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 3 e ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: 08/02/2022 a 11/02/2022

DESTINO: Região do Médio e Alto Sertão. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4390 - Fortalecimento dos Programas Sociais . SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100-Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 637161

Resolução CIB / AL N° 01/2022

Dispõe sobre o prazo para entrega do Plano de Serviços e Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de CRAS, CREAS, Centro POP, Centro Dia e Residência Inclusiva; e quanto ao repasse do cofinanciamento estadual A Comissão Intergestores Bipartite - CIB em reunião ordinária do dia 08/02/2022 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois), no uso de suas atribuições regimentais, Considerando:

A Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, publicada no DOU em 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei do SUAS N° 12.435 /2011; A Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS - aprovada pela Resolução N° 33 do dia 12 (Doze) de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); A Lei Estadual n° 6.558, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP.

Resolve pactuar:

Art. 1° Os municípios terão até o ultimo dia útil do mês de março para procederem a entrega do Plano de Serviço (do exercício corrente) e prestação de contas (do exercício anterior) de Cras, Creas, Centro Pop, Centro Dia e Residência inclusiva.

Art. 2° Apenas fará jus ao repasse dos valores referentes ao primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março) os municípios que cumprirem o prazo estabelecido para entrega da documentação (plano de serviços e prestação de contas);

Art. 3° Os municípios que não cumprirem o prazo pactuado pela CIB, para entrega da prestação de contas e do Plano de Serviços, não poderão receber os recursos do FEAS até que as pendências sejam sanadas.

Parágrafo único. Os municípios que entregarem as respectivas documentações, após o prazo estabelecido fará jus ao recebimento do recurso a contar da data da entrega da documentação, não sendo permitido o recebimento de parcelas retroativas.

Art. 4° Tendo em vista a modernização da gestão administrativa pública, os municípios alagoanos deverão enviar e-mail para o Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (protocoloseades@gmail.com) para que o mesmo proceda a abertura de processo na plataforma on-line do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) com os seguintes documentos que deverão ser digitalizados para o envio:

§ 1° Plano de Serviços: Ofício assinado e carimbado pelo Prefeito, ou pelo Gestor da Assistência Social, Plano de Serviços (do corrente ano) preenchido/assinado/carimbado e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2° Prestação de Contas: Ofício assinado e carimbado pelo Prefeito, ou pelo Gestor da Assistência Social, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro preenchido/

assinado/carimbado, Documentos relativos ao processo de compras, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relação de Pagamentos, Documentos comprobatórios das despesas, Extratos bancários e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 3º A relação e os modelos dos documentos exigidos para prestação de contas do cofinanciamento estadual estão disponíveis no site da Seades <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/cofinanciamento-estadual>.

Art. 5º Os municípios que possuírem cofinanciamento, concomitante, para execução dos serviços em mais de um equipamento, a saber, CRAS, CREAS, Centro POP, Centro Dia e Residência Inclusiva, deverão realizar a abertura de processos de forma individualizada.

Art. 6º Apenas será considerado apto ao recebimento dos recursos estaduais do cofinanciamento aqueles municípios que apresentarem a documentação em sua totalidade inclusive aquelas solicitadas pela Seades quando da análise documental.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Cavalcanti Pessoa
Coordenadora CIB/AL

Protocolo 637054

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP N° 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo SEI n° E:02100.0000003586/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP n° 1.022/2021

Contrato: SSP/AL n° 003/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, inscrita no CNPJ sob o n° 08.202.383/0001-92, estabelecida na Avenida Paulista, 726, 13º andar, Conjunto 1303, Bairro: Bela Vista, CEP: 01310-100, São Paulo - SP e com o seguinte endereço eletrônico alberto@unifel.com.br, representada pelo seu diretor geral, Sr. Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 272.441.108-04;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do serviço de pessoa jurídica para execução do Curso de Educação Financeira, destinados à Administração Pública Estadual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993, conforme PPA 2020-2023, LEI n° 8.369 de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 13 de janeiro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563

Fonte: 123 - Transferências Obrigatórias da União

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PI: 4362

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

GESTOR CONTRATUAL: Jamerson de Lima Almirante

BASE LEGAL: nos termos do Processo SEI n° E:02100.0000003586/2020, inclusive Parecer aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC n° (8342823), DESPACHO PGE-PLIC-CD N° (8405143), todos da Procuradoria Geral do

Estado, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Protocolo 637073

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° [E:01206.0000032844/2021](http://www.sei.al.gov.br/01206.0000032844/2021), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KLEVERTON DIOGO COSTA DE FARIAS	SD	36721054817	R\$ 233,33
CLÁUDIO ROGÉRIO VIEIRA FEITOSA	3º SGT	84282290404	R\$ 233,33
ELIZABETH FERNANDES BARBOSA DE MENEZES	CB	08464832460	R\$ 233,33

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ABL 157873	R\$ 700,00

Maceió-AL, 10 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/02/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 637028

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° [E:01206.0000037670/2021](http://www.sei.al.gov.br/01206.0000037670/2021), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 10 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/02/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 637029

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° [E:01206.0000039770/2021](http://www.sei.al.gov.br/01206.0000039770/2021), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 10 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/02/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 637030